

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 149/2016

DATA 02/06/2016



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Padre Oliveira Poljzenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2016

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070/2016

De 20 de junho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.01.04.122.0026.1052.449052 Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00
Ação: Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
Recurso: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Fonte: Superávit de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 20 de junho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 070/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 070/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a **Secretaria Municipal De Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos**.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP.

A CIP foi instituída no ano 2002, através da Emenda Constitucional Nº 39 de 19 de Dezembro de 2002, com o objetivo de atender ao custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos. Os custeios do serviço de iluminação pública compreendem despesa com energia consumida pelos serviços de iluminação pública, e despesas com administração, operações, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.

Portanto, é permitido utilizar esse recurso das seguintes maneiras ampliação e manutenção da rede de distribuição de energia, que inclui a aquisição de luminárias, lâmpadas, reles, reatores, postes, pagamento de energia, folha salarial além de outras aplicações aqui não exemplificadas.

O recurso disponível será utilizado para aquisição de bens móveis tais como mesas, cadeiras, armários, ar-condicionado, computadores, impressora, bebedouro, escadas, além de outros bens que se fizerem necessários. Estes materiais serão alocados na nova sede da Coordenadoria de Iluminação Pública que será construída no pátio de máquinas da Prefeitura.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL